



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3696/08, de 31 de março de 2008**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.992/2008, de 26 de março de 2008

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.279,20 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                                        | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>    |
|------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| 0500                   | Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto |              |                 |
| 0501                   | Departamento de Educação                                   |              |                 |
| 0501.12.306.0013.2.011 | Merenda Escolar                                            |              |                 |
| 3.3.90.32              | Material de Distribuição Gratuita                          | 3 1 120      | 2.279,20        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                            |              | <b>2.279,20</b> |

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

**I** - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de Transferências do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola, como também dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro dos mesmos recursos, conforme abaixo especifica:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Orçado | Valor Arrecadado | Valor já Utilizado para Suplementação | Valor do Excesso de Arrecadação da Receita |
|-------------------|--------------------------|--------------|------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1721.35.99.02     | FNDE/PNAP/Pré Escolar    | 0,00         | 2.279,20         | 0,00                                  | 2.279,20                                   |
| <b>TOTAL</b>      |                          | 0,00         | 2.279,20         | 0,00                                  | 2.279,20                                   |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2008.



PEDROMEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365